



LEI Nº 087/2009

Súmula: Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a proceder outorga de PERMISSÃO DE USO dos QUIOSQUES localizados na PRAÇA JOÃO XXIII e da outras providências.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à outorga, para **Permissão de Uso**, dos QUIOSQUES localizados na PRAÇA JOÃO XXIII.

Art. 2º - A **Permissão de Uso** de que trata esta Lei será mediante remuneração no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, corrigidos em conformidade com a unidade fiscal do município, a ser recolhida todo dia 30 de cada mês aos cofres públicos municipais.

Parágrafo único – Os QUIOSQUES somente poderão ser utilizados para os fins específicos a que se destinar, conforme previsto em termo próprio.

Art. 3º - As condições de uso e as obrigações do permissionário serão baixadas por Decreto do Prefeito Municipal e descritas nos termos contratuais.

Art. 4º - Em caso de retrocessão, as benfeitorias por ventura executadas nos QUIOSQUES cedidos serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte do permissionário, direto a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.



Parágrafo único – Os permissionários somente poderão efetuar qualquer alteração ou benfeitoria mediante aprovação do Executivo.

Art. 5º - O permissionário arcará com todos os custos atinentes à sua manutenção especialmente quanto às despesas realizadas junto a Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL -, Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – e telefones.

Art. 6º - A escolha dos permissionários deverá recair obrigatoriamente para pessoas que estejam atuando no segmento fins dos QUIOSQUES e trabalhem na PRAÇA JOÃO XXIII, a escolha do permissionário terá como critério a distância do local de trabalho do pretendente em relação à referida PRAÇA.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Eugênio Malmstron

Campina da Lagoa, 11 de Dezembro de 2009.

Célia Cabrera de Paula

Prefeita Municipal